



LEI Nº 5.573, DE 19 DE MAIO DE 2025

Institui o programa Inclusão Autista nas Empresas, e cria o selo de reconhecimento Empresa Amiga da Pessoa Autista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa Inclusão Autista nas Empresas, no Município de Contagem.

Art. 2º Constituem objetivos do programa:

I - promover a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA - no mercado de trabalho, garantindo-lhes oportunidades de emprego e crescimento profissional;

II - reconhecer e valorizar as empresas que adotam práticas inclusivas e contribuem para a inclusão de pessoas com TEA.

Art. 3º Para os fins do programa de que trata esta Lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA - aquela definida no art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º As empresas que aderirem ao programa Inclusão Autista nas Empresas deverão implementar políticas internas de inclusão, que incluam a reserva de postos de trabalho específicos para pessoas com TEA, a capacitação para funções de maior remuneração e o apoio a eventos culturais voltados para esse segmento, entre outras medidas pertinentes.

Art. 5º Fica criado o selo de reconhecimento Empresa Amiga da Pessoa Autista, que será concedido às empresas que demonstrarem comprometimento com a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Parágrafo único. O selo de que trata este artigo poderá ser utilizado nos produtos, serviços, materiais de divulgação e de publicidade das empresas, evidenciando o apoio à inclusão autista como um diferencial para a imagem das empresas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de maio de 2025.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.05.19 23:02:48 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem